



DECRETO N.º 129/2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função gestores e fiscais dos contratos administrativos celebrados pela administração municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as normas de Controle Interno instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 117 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer os mecanismos de gestão e fiscalização contratual, assegurando a formal ciência dos servidores designados para o acompanhamento da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 003/2026/CI, de 09 de junho de 2026, do Controle Interno Municipal;

DECRETA:

ART. 1º. Ficam Designados os servidores abaixo, para atuarem como Gestores e Fiscal de Contratos celebrados pela Administração Geral do Município de Santa Tereza do Oeste, conforme abaixo:

SECRETARIA	GESTOR CONTRATO	MATRICULA	FISCAL DE CONTRATO	MATRICULA
Secretaria de Administração	Taynara Rubio Rigolin Bertoglio	1182818	Silvana Bedolini de Sá	1172167
Secretaria de Planejamento	Eduardo de Araújo Bertoglio	1182819	Mayara Cristina Souza Biasotto	1182917
Secretaria de Saúde	Simone Chiaretti Steinhofel	1181413	Edilaine Godinho	107151
Secretaria de Educação	Jocélia Fátima Sbardelotto	1181956	Janaina Neves	104481
Secretaria de Assistência Social	Jussara Paulino	1182900	Arieli Dutra da Rosa	1182894
Secretaria da Mulher	Dirlei Aparecida Dionizio Alves	1182920	Madeline Paola de Cesaro Martins	1183095
Secretaria de Esportes e Lazer	Matheus Nogueira Paulino	1182812	Antônio Edvaldo Polles	1181960
Secretaria de Cultura e Turismo	Adriana Redivo Lazzarotto	1182838	Adriana Redivo Lazzarotto	1182838
Secretaria de Agricultura	Adelar da Silva Schillo	1182836	Carlos Henrique Xavier	1183019
Secretaria de Meio Ambiente	Luiz Carlos Dias	1182918	Júlio Cezar da Silva Baccin	1182062
Secretaria de Infraestrutura	Ronaldo Francisco Coelho	1182808	Cleiton Anderson Marquete	1182895



PODER EXECUTIVO - DECRETOS - DECRETO N.º 129/2026

Secretaria de Patrimônio	Albery da Silveira	1182941	Edgar Lopes de Souza Junior	1183018
Secretaria de Tecnologia	José Maria Alves Martins	1182809	José Maria Alves Martins	1182809
Secretaria de Trânsito	Andrey de Freitas	1182913	Andrey de Freitas	1182913
Secretaria de Finanças e Fazenda	Júlio Cezar Valdomeri	1181001	Júlio Cezar Valdomeri	1181001
Secretaria de Comunicação	Tiago Aparecido dos Santos	1183017	Tiago Aparecido dos Santos	1183017
Secretaria de Desenv.Econômico	Marcos Aurelio Alves	1182817	Felipe Diego Weis	1183011
Secretaria de Segurança Publica	Eloi Luis Schmidt	1182814	Felipe Diego Weis	1183011

ART. 2º. Fica obrigatória a assinatura do Fiscal de Contrato e do Gestor de Contrato em TODOS os contratos administrativos, atas de registro de preços, termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos congêneres firmados pelo Município.

ART. 3º. Caberá ao Departamento de Licitações e Contratos assegurar o cumprimento desta Portaria, providenciando a inclusão do campo específico para assinatura do Fiscal de Contrato em todos os instrumentos contratuais.

ART. 4º. As competências e responsabilidades do Gestor de contrato e Fiscal de contrato, estão previstas nas Instruções Normativas 003/2026 e 004/2026, bem como na Portaria nº 075/2026, de 15 de junho de 2026 e terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028.

ART. 5º. Havendo a necessidade de substituição de qualquer um dos membros indicados, a Secretaria ou Departamento responsável deverá comunicar o Controle Interno, para substituição.

ART. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Interna em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 21 de julho de 2026.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal